

Decreto N 9 - de 2 de Marco de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado  
pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s)  
de despesa(s): abrindo-se para este fim.  
Credito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00  
( CINCO MIL REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.002	Transportando o Saber		
12.361.002.2.0027	Desenvolvimento do Transp. Escolar E. Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			4.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.009	Saúde - Direito de Todos		
10.305.009.2.0062	Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			1.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			5.000,00
Total Geral -----R\$			5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,  
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.002	Transportando o Saber		
12.361.002.2.0027	Desenvolvimento do Transp. Escolar E. Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			4.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.009	Saúde - Direito de Todos		
10.304.009.2.0060	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária		
3.1.90.34	Outras Despesas - Pessoal Terceirizado	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			1.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			5.000,00
Total Geral -----R\$			5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 2 de Marco de 2009

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

